

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

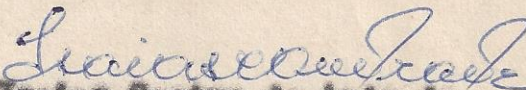
LEI Nº 416 DE 7 DE JULHO DE 1971

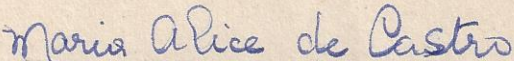
Modifica o quadro do Ensino Primário do Município de Morada Nova, constante da Lei nº 408 de 15/10/70 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

- Art. 1º - O número de cargos para professor e supervisor de nível primário EPM-1, EPM-2 e EPM-4, constantes do anexo I, integrantes da Lei nº 408 de 15/10/70, ficam elevados para 202, 15, 40 e 05, respectivamente.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa cruzeiros), para fazer face as despesas da presente Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 7 DE JULHO DE 1971.

  
Isaias Castro de Andrade  
Prefeito Municipal

  
Maria Alice de Castro  
Diretor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

A N E X O I

QUADRO DO ENSINO PRIMÁRIO MUNICIPIO DE MORADA NOVA

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL CR\$
202	Professor de nível Primário	EPM-1 25,00
15	Professor portador de certificado de Curso Ginásial...	EPM-2 50,00
40	Professor portador de diploma de Curso Normal.....	EPM-3 100,00
05	Supervisor de Ensino portador de diploma de Curso Normal.....	EPM-4 120,00